

CONCURSO PÚBLICO C-333 - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO

EDITAL - 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA SELETIVA - INFORMAÇÕES GERAIS

O Desembargador Presidente da Comissão de Concurso Público C-333, para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, ressalta algumas orientações importantes, com base nas disposições contidas no Edital, a serem observadas no dia de realização da 1ª Etapa - Prova Objetiva Seletiva:

- É obrigatória a permanência do candidato no local de prova por, no mínimo, 1 (uma) hora.
- Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.
- O candidato que desejar levar o caderno de prova somente poderá fazê-lo após 3 (três) horas do início da prova.
- Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que for encontrado, durante a realização da prova, portando quaisquer equipamentos eletrônicos de comunicação, tais como: telefone celular, *smartphones*, *pager*, computador portátil, *palms*, *tablets*, *handhelds*, máquina datilográfica dotada de memória, relógios digitais, relógios que transmitam dados e similares, mesmo que desligados ou sem uso.
- Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início (13 horas).
- A identificação do candidato em sala de prova será feita por meio de apresentação de um dos seguintes documentos originais: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Funcional de Órgão Público, Carteira de Identidade de Advogado (regularizada perante o Órgão de Classe (OAB) e que contenha o nº do RG na mesma) ou Carteira Nacional de Habilitação (com prazo de validade não expirado).
- Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas, de acordo com a **Lei Ordinária nº 8.713/2009, publicada no DOM nº 11.466, de 17.09.2009, sancionada pelo Prefeito Municipal de Belém.**

Belém, 22 de julho de 2014

JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Desembargador Presidente
da Comissão de Concurso C-333